

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0053/2024**

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC e A EMPRESA R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA E DEMARCAÇÕES DO PAVILHÃO DO CENTRO DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portado do RG nº 360.622 e inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.368.062/0001-23, com sede na Rua Ângelo Botta, nº 193, Bairro Cascatinha, município de Ponte Serrada – SC, CEP 89683-000, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Rafael Sychocki da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 5.358.654 e inscrito no CPF/MF sob nº 070.515.779-21, doravante denominada CONTRATADA.

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 27 de maio de 2024.

**CONSIDERANDO** a justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que durante a execução da pintura conforme contrato foi verificado que para melhor eficiência da mesma é necessário o fechamento de rachaduras e perfurações existentes no piso, também foi verificado a existência de área a mais para pintura;

**CONSIDERANDO** que o aditivo não supera o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do valor original pactuado, sendo respeitado, portanto, os limites previstos no artigo 125 da lei 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a empresa encontra-se de forma regular perante as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**RESOLVEM:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditivar** o valor de **R\$ 6.160,84** (seis mil cento e sessenta reais com oitenta e quatro centavos), que corresponde a 15,40% (quinze virgula quarenta por cento) do valor originalmente contratado;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

**FUNDAMENTO JURÍDICO** – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 22 de julho de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

---

**R.F SERVIÇOS DE PINTURA LTDA**  
Rafael Sychocki da Silva  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: